



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0281224820220000170-95

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, a título gratuito, de área pertencente ao patrimônio público estadual, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Estadual, para Empresas ou Entidades de Base Tecnológica (EBTs) com a finalidade de edificação e instalação de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos lotes estaduais nºs 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78 e 79 do Parque Tecnológico da Bahia, nos termos dos artigos 44 e 50, da Lei nº 9.433/05 e da Lei nº 12.354/2011, e da Lei nº 14.315/2021, em conformidade com as especificações e regras da seleção constantes deste Termo de Referência.

Para efeitos desta seleção, entende-se como:

- a) Área construída: o somatório de todas as áreas edificadas incluídas, aí, áreas de parede e circulação, conforme disposto no Plano Diretor do Município de Salvador e no seu Código de Obras;
- b) Empresa ou Entidade de Base Tecnológica – EBT: aquelas cuja competitividade depende do desenvolvimento e produção de novos produtos ou processos inovadores, por meio da aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos ou ainda empresa ou entidade voltada ao desenvolvimento em escala laboratorial ou piloto, de produto e/ou processo, não necessariamente novo no mercado, mas que envolva inovação tecnológica.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, tem por finalidade executar as funções de coordenação, direção, formulação e implantação da política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

O Parque Tecnológico da Bahia tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos inovadores, abrigando centros de pesquisa e instituições públicas e privadas, incubadoras e Empresas de Base Tecnológica (EBT), com ou sem fins lucrativos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Nesse sentido, estão sendo disponibilizados lotes de terrenos públicos no Parque Tecnológica da Bahia para instalação de EBTs, nos termos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência

Os lotes disponibilizados estão localizados no ambiente externo, sob os terrenos públicos de 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78 e 79, compreendendo aproximadamente 26.560m², conforme Planta e Ficha Descritiva dos Lotes de Terreno (Anexo I - A).

Os custos relativos às obras para construção das unidades prediais nos lotes de terrenos cedidos no Parque Tecnológico da Bahia, assim como de instalação das empresas serão de responsabilidade exclusiva da EBT ou consórcio de empresas proponente, podendo haver captação de recursos de terceiros, desde que não haja qualquer tipo de ônus aos órgãos ou entidades públicas estaduais.

As EBTs poderão submeter propostas, individualmente ou em grupo, por meio da apresentação de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio devidamente assinado e registrado em instituição empresarial competente, de consórcios de EBTs, para a instalação de diversas EBTs no mesmo lote de terreno, sendo que as empresas integrantes serão avaliadas em conjunto.

Para participar do presente certame, as EBTs ou consórcios de EBTs proponentes serão de Base Tecnológica, nacionais ou estrangeiras, preferencialmente nas áreas de atuação em biotecnologia e saúde, energia, engenharia, tecnologia da informação e comunicação, e desenvolvimento de jogos de computador e conteúdos digitais.

As EBTs que submeterem proposta por meio de compromisso de constituição de consórcios poderão submeter um plano de ocupação único a ser desenvolvido por todas as EBTs em grupo ou um plano de ocupação para cada EBT que se compromete a constituir o consórcio, mesmo que de áreas de conhecimento e com objetivos distintos, assim como deverão apresentar, cada uma individualmente, as informações pertinentes aos itens do Formulário de Apresentação de Proposta: “Ficha de Identificação da Empresa” e “Histórico da Empresa”, constantes no Anexo I - B. Já as informações relativas ao item “Plano de Ocupação” deverão ser apresentadas unificadamente, no caso de ser um plano de ocupação único a ser desenvolvido em grupo pelas EBTs; ou individualmente, no caso de serem plano de ocupação diferentes para cada EBT.

Cada EBT poderá participar da submissão de 01 (uma) única proposta, seja individualmente ou por meio de compromisso de constituição de consórcio.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os Resultados a serem alcançados são:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

- a. Atração de investimentos para o Estado da Bahia, proporcionando condições para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- b. Instalação de novas EBTs ou consórcio de empresas residentes no Parque Tecnológico da Bahia;
- c. Atração de novas parcerias com EBTs ou consórcios de EBTs já consolidadas no mercado, que tenham grande potencial de geração de desenvolvimento local, agregando valor, tecnologia e conhecimento onde estão inseridas.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação é a CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005, tendo com critério de julgamento a seleção da proposta que ofereça a melhor abordagem técnica de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e vantagens para o interesse público.

5. DOS ENCARGOS

Durante a ocupação da área objeto da Concessão, o Proponente pagará mensalmente à entidade gestora do Parque Tecnológico a TAXA DE MANUTENÇÃO do Parque (R\$ 0,74 por M²). O valor será reajustado anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV. Na ausência deste índice, será eleito outro legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes.

Os investimentos na área serão revertidos na forma de agregação ao patrimônio estadual, considerando que as edificações, acessões e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporará, passando a pertencer ao Estado da Bahia, sem que assista à Proponente qualquer direito a retenção ou indenização quando da restituição do bem.

6. DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

LOTE	MATRÍCULA	LOTES VIZINHOS	ÁREA DO TERRENO (m ²)	ÁREA MÍNIMA PARA CONSTRUÇÃO (m ²) (*)
70	118700	69 e 71	3.363,97	5.045,96
71	118701	70 e 72	1.110,80	1.666,20
72	118702	71 e 73	4.089,81	6.134,72
73	118703	72 e 76	6.103,62	9.155,43
76	118706	73 e 77	4.481,79	6.722,69
77	118707	76 e 78	1.957,22	2.935,83
78	118708	77 e 79	2.665,15	3.997,73
79	118709	78 e 80	3.167,55	4.751,33



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

(*) Coeficiente de Aproveitamento básico – CAB 91,5), QUADRO 01, ANEXO 02 DA LEI 9.069/2016 – Plano diretor de Desenvolvimento do Município de Salvador – Zoneamento – Coeficiente de Aproveitamento ZUE 2 – ZONA DE USO ESPECIAL – PARQUE TECNOLÓGICO.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Da Inscrição:

A proposta deverá ser entregue fisicamente (conforme estipulado no Edital), de segunda-feira a sexta-feira de 08:30 às 12h e 13:30 às 18h, ou remetida via postal (como carta registrada ou Sedex), obedecendo o formato e aos prazos previstos no Edital, para o endereço a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2022

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º andar, Centro Administrativo da Bahia
CEP 41745-004 - Salvador – Bahia

8.2 Da Qualificação Técnica:

A Qualificação Técnica compreende:

- a) o Formulário de Apresentação da Proposta, devidamente preenchido. Original com todas as páginas rubricadas e a última assinada e reconhecida firma do representante legal da(s) EBT(s), conforme modelo constante no Anexo I - B desta Concorrência; e
- b) os documentos comprobatórios conforme explicitado no Barema (Anexo I - C) e no Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo I - B), no original ou em cópia autenticada.

A Qualificação técnica deverá ser entregue com todas as páginas rubricadas e numeradas sequencialmente, com padrão Página “X/do total da quantidade de páginas”, da primeira à última páginas, de modo a refletir o seu número exato.

As EBTs estrangeiras que não funcionarem no País atenderão às exigências das cláusulas da presente Concorrência, mediante documentos equivalentes e aceitos pela Comissão Julgadora.

Todos os documentos emitidos em outro idioma deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras, entrelinhas e em papel timbrado do respectivo emissor, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Em se tratando de apresentação de proposta por meio de compromisso de constituição de consórcio, cada EBTa deverá preencher, individualmente, as informações pertinentes aos itens do Formulário de Apresentação “Ficha de Identificação da Empresa” e “Histórico da Empresa”. Já as informações relativas ao item “Plano de Ocupação” deverão ser apresentadas unificadamente, no caso de ser um plano de ocupação único a ser desenvolvido em grupo pelas EBTs do futuro consórcio; ou individualmente, no caso de serem planos de ocupação diferentes para cada EBT.

9 CRONOGRAMA DA CHAMADA

Os prazos e Cronograma estão estipulados no Edital, e serão publicados em meio Oficial, podendo ser alterados pela SECTI. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da SECTI (www.secti.ba.gov.br), ou, se necessário em Diário Oficial do Estado.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, nenhum outro documento poderá ser apresentado pelo proponente, salvo solicitações de documentos comprobatórios das informações prestadas quando solicitadas pela Comissão Julgadora e a documentação complementar solicitada quando da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no prazo estabelecido no Cronograma.

10 PRAZOS

Após a publicação do Edital, as EBTs interessadas terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação das propostas, que serão analisadas pela Comissão de Julgamento.

Finda a análise das propostas, será divulgado o resultado. A partir desta data, as EBTs terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recursos.

A Comissão julgadora analisará os recursos. Será divulgado o novo resultado e as EBTs vencedoras serão convocadas para a assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso, conforme modelo (Anexo IV) constante no Edital, em até 10 (dez) dias úteis da convocação.

A partir da assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso, as EBTs terão até 90 (noventa) dias para a apresentação do anteprojeto ou do projeto básico da construção. A Comissão Julgadora, após este prazo, terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação dos documentos.

Após a aprovação pela Comissão Julgadora, as EBTs terão até 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do projeto executivo.

Findo estes 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão Julgadora terá até 20 (vinte) dias úteis para análise e aprovação do referido projeto.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Com a aprovação da Comissão Julgadora, as EBTs terão até 180 (cento e oitenta) dias para o início das obras.

O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, admitida a sua eventual prorrogação, nos termos da Lei nº 12.354/2011.

11 JULGAMENTO

Na etapa de julgamento, serão avaliados os documentos referentes à HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, e pelo Grupo Técnico Operacional do Parque Tecnológico da Bahia, que, conforme artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 11.855, de 26 de novembro de 2009, tem como competência avaliar a conveniência e emitir parecer quanto a proposições de instalação de empresas e instituições de base tecnológica na área pública do Parque Tecnológico de Salvador - Bahia.

Da análise do conteúdo da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio da leitura do Formulário de Apresentação da Proposta (Anexo I - B) e demais documentos anexados a este, será obtida a nota de cada proponente inscrito. A nota será obtida pelo somatório de todos os critérios descritos no Barema (Anexo I - C), multiplicados pelos respectivos pesos, que será utilizada para ordenar a lista das EBTs, por ordem decrescente de pontuação.

Para proposta apresentada por meio de compromisso de constituição de consórcio, será realizada a média aritmética das notas atribuídas às “Fichas de Identificação” e “Históricos” de cada EBT.

A Comissão de Julgamento apresentará ao Comitê Gestor do Parque Tecnológico da Bahia uma lista contendo as EBTs classificadas e suas pontuações como indicação referencial para a etapa de seleção.

12 SELEÇÃO

A seleção dos concessionários será determinada Comissão de Julgamento, e pelo Comitê Gestor do Parque Tecnológico da Bahia, conforme artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 11.855, de 26 de novembro de 2009, que aprovará os pareceres relativos ao julgamento realizado para a instalação de EBTs de base tecnológica na área pública do Parque Tecnológico da Bahia e validará a ordem de prioridade para instalação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

13 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Os proponentes selecionados para estabelecimento nos lotes de terrenos públicos no Parque Tecnológico da Bahia serão convocados para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso Real por ordem crescente de classificação, de acordo com o resultado final da seleção, considerando a disponibilidade de área e possibilidades de maximização da contemplação das EBTs.

Os resultados desta Concorrência com a relação dos proponentes selecionados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Será de total responsabilidade dos participantes acompanhar a informação quanto aos resultados e prazos deste Edital.

14 RECURSOS

Da decisão publicada caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41745-004 - Salvador - Bahia, de segunda-feira a sexta-feira de 08:30 às 12h e 13:30 às 18h, e encaminhado ao Presidente da Comissão de Julgamento.

15 CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A concessão dos lotes de terrenos públicos neste Edital dar-se-á por meio de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso firmado entre o proponente e o Governo do Estado da Bahia por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

Após a publicação do resultado, a SECTI convocará os proponentes selecionados para assinatura do Contrato através de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou do sítio: www.secti.ba.gov.br, por ordem crescente de classificação, de acordo com o resultado final da seleção, considerando a área total disponível.

Os Proponentes terão até 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da convocação para assinar o referido Contrato; este prazo poderá ser prorrogado, mediante apresentação de justificativa pelo proponente e aceite formal da SECTI. O não cumprimento do prazo acima estabelecido implicará, automaticamente, na desclassificação.

A distribuição dos Proponentes nos lotes de terrenos públicos disponibilizados será efetuada pela SECTI, levando-se em consideração a proposta apresentada e a disponibilidade de espaço.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Cada Proponente, quando de sua instalação e durante a realização de suas atividades, deverá respeitar as regras internas de administração do Parque Tecnológico, a serem previstas no documento Regimento Interno. O não cumprimento destes itens, implicará em sanções que podem chegar à rescisão do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Pela ocupação da área objeto da Concessão, o Proponente pagará mensalmente, a título de taxa condominial, a entidade gestora do Parque Tecnológico a TAXA DE MANUTENÇÃO, a título de taxa condominial.

A Concessionária efetuará o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no Contrato de Concessão de Direito de Uso a ser celebrado, conforme modelo constante no Edital.

Caberá aos Concessionários arcarem com as despesas inerentes a sua própria instalação no Parque Tecnológico da Bahia, bem como a adequação do espaço às suas necessidades específicas e a atualização da sinalização de identificação da empresa no Parque conforme padronização estabelecida. Destarte, a Concedente está isenta de qualquer pagamento indenizatório a ser reclamado pela Concessionária, com vistas a obtenção de ressarcimento por benfeitorias úteis ou voluptuárias realizadas.

A Concessionária deverá assumir toda a responsabilidade advinda de obrigações cíveis, penais, trabalhistas, ambientais ou qualquer outra que possam vir a ocorrer durante a execução de suas atividades, isentando a SECTI ou entidade gestora que vier a sucedê-la de qualquer culpa ou danos.

É vedado, total ou parcialmente, a Concessionária:

- a) transferir, ceder ou emprestar o lote de terreno público objeto da Concessão de Direito Real de Uso;
- b) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa da SECTI ou entidade gestora que vier a sucedê-la.

Deverá a Concessionaria cumprir o disposto na legislação referente a Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, biossegurança, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados por atividades realizadas pela Concessionária, e apresentar autorizações essenciais ao seu funcionamento, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Edital de Concorrência implicará, automaticamente, na aceitação integral e irretratável da EBT proponente/futuro consórcio de EBTs quanto aos termos, conteúdos e anexos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Integram este Termo de Referência:

- ANEXO I - A - Planta e Ficha Descritiva dos Lotes dos Terrenos;
- ANEXO I - B - Modelo de Formulário para Apresentação de Proposta;
- ANEXO I - C - Barema;
- ANEXO I - D - Setores de Atividade conforme a Classificação de Pavitti adaptada;

A SECTI poderá, a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, suspender ou cancelar o presente Edital ou alterar a relação de lotes de terrenos públicos ofertados, sem que isso gere quaisquer direitos as interessadas ou a terceiros.

O não cumprimento das obrigações da proponente dentro dos prazos estipulados no presente Edital facultará à SECTI a revogação da proposta da EBT/futuro consórcio aprovado.

A SECTI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, sendo as suas decisões terminativas.

Serão desclassificadas as EBTs/futuros consórcios que estejam em desacordo com os termos deste Termo de Referência e que apresentem propostas que se revelem inadequadas ao seu objeto, consideradas técnica e financeiramente inexequíveis.

Nome: MARCOS ALMEIDA COSTA

Cargo: Coordenador Executivo do Parque Tecnológico

Matricula: 92080336



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

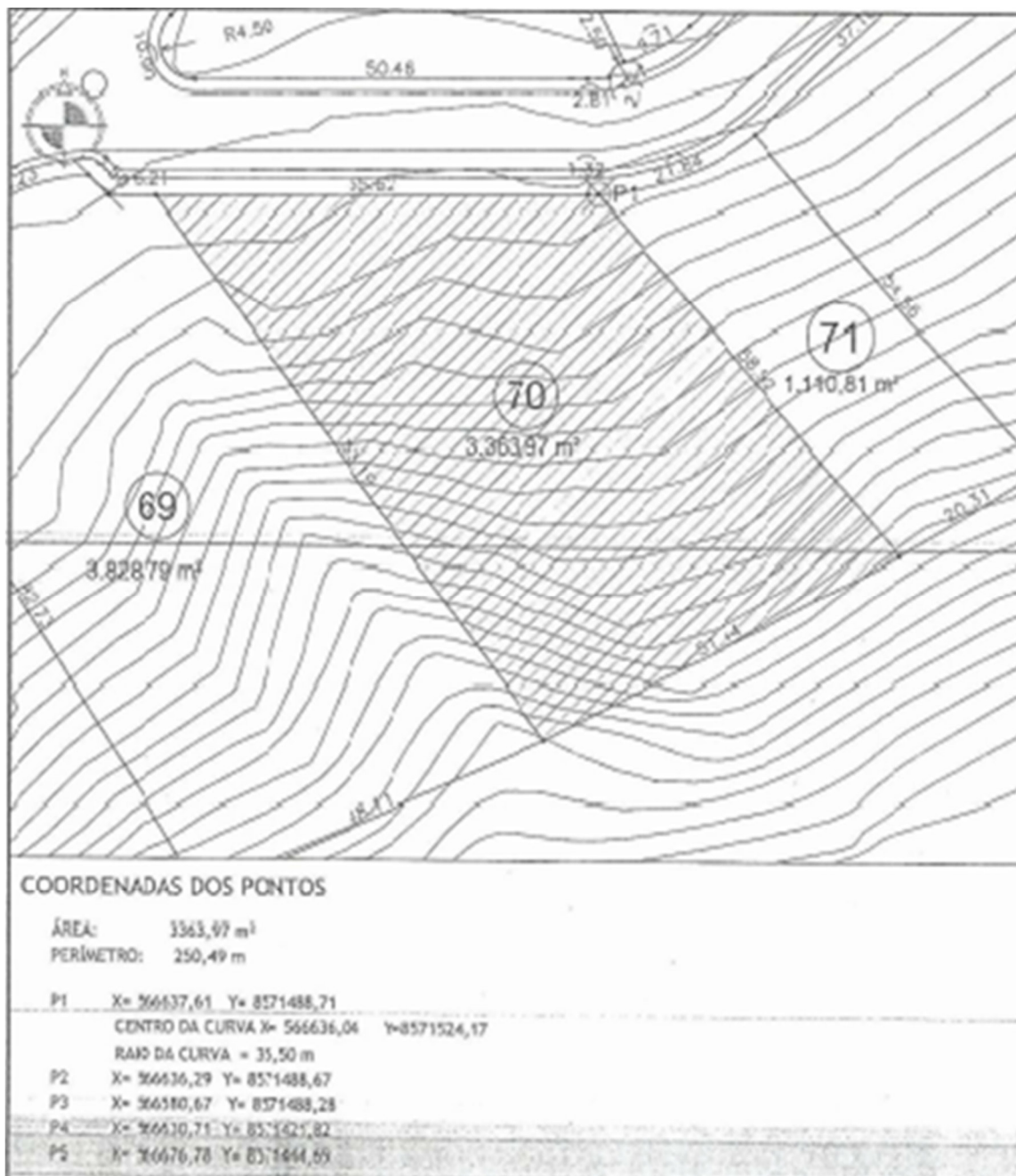
ANEXO I – A

Lote 70

Planta



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

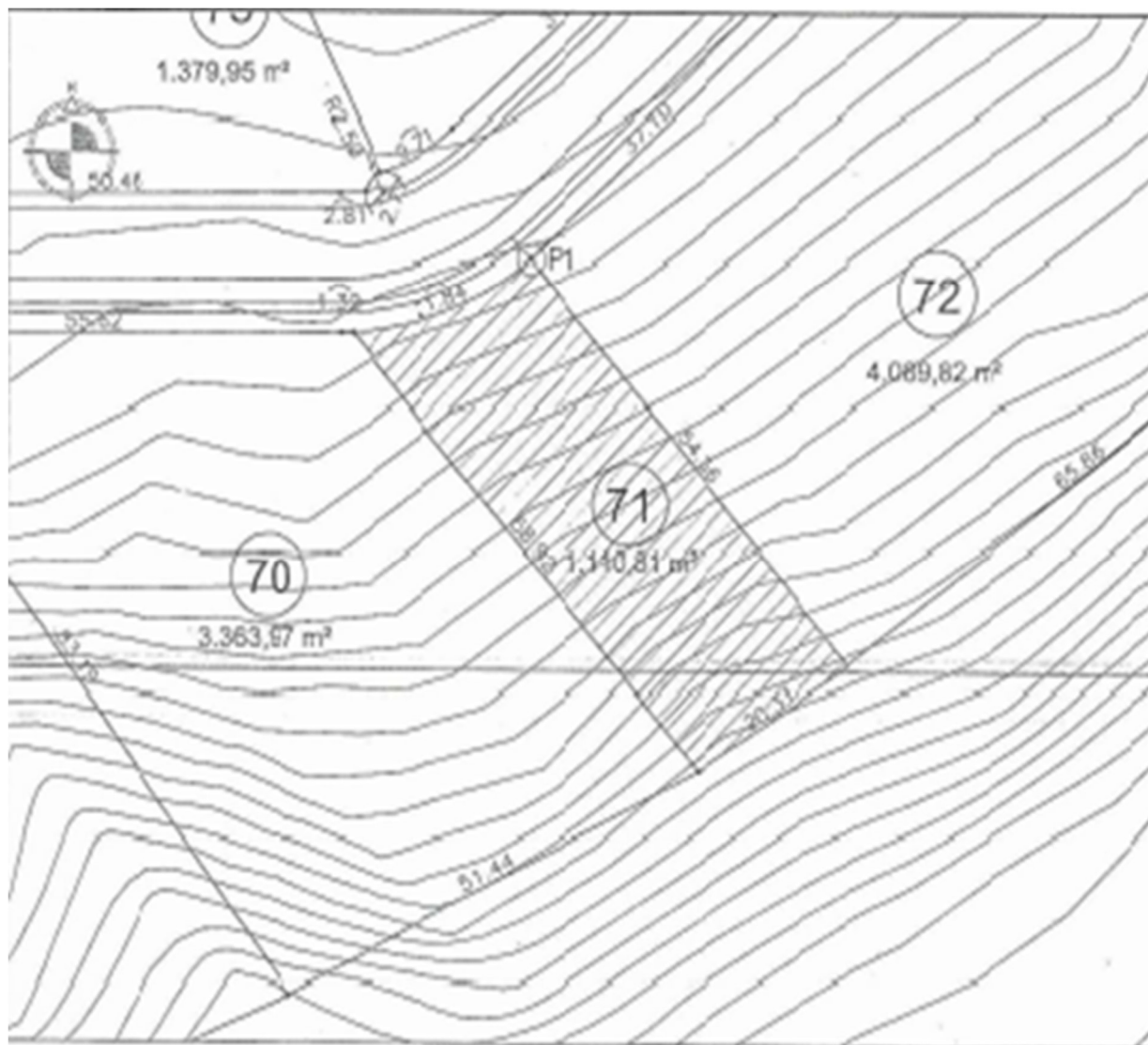




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 71

Planta



COORDENADAS DOS PONTOS

ÁREA: 1110,81 m²

PERÍMETRO: 155,63 m

P1 X= 566657,79 Y= 8571496,11

CONTRO DA CURVA X= 566631,04 Y= 8571524,17

RUDO DA CURVA = 35,50 m

P2 X= 566637,61 Y= 8571488,71

P3 X= 566676,78 Y= 8571464,61

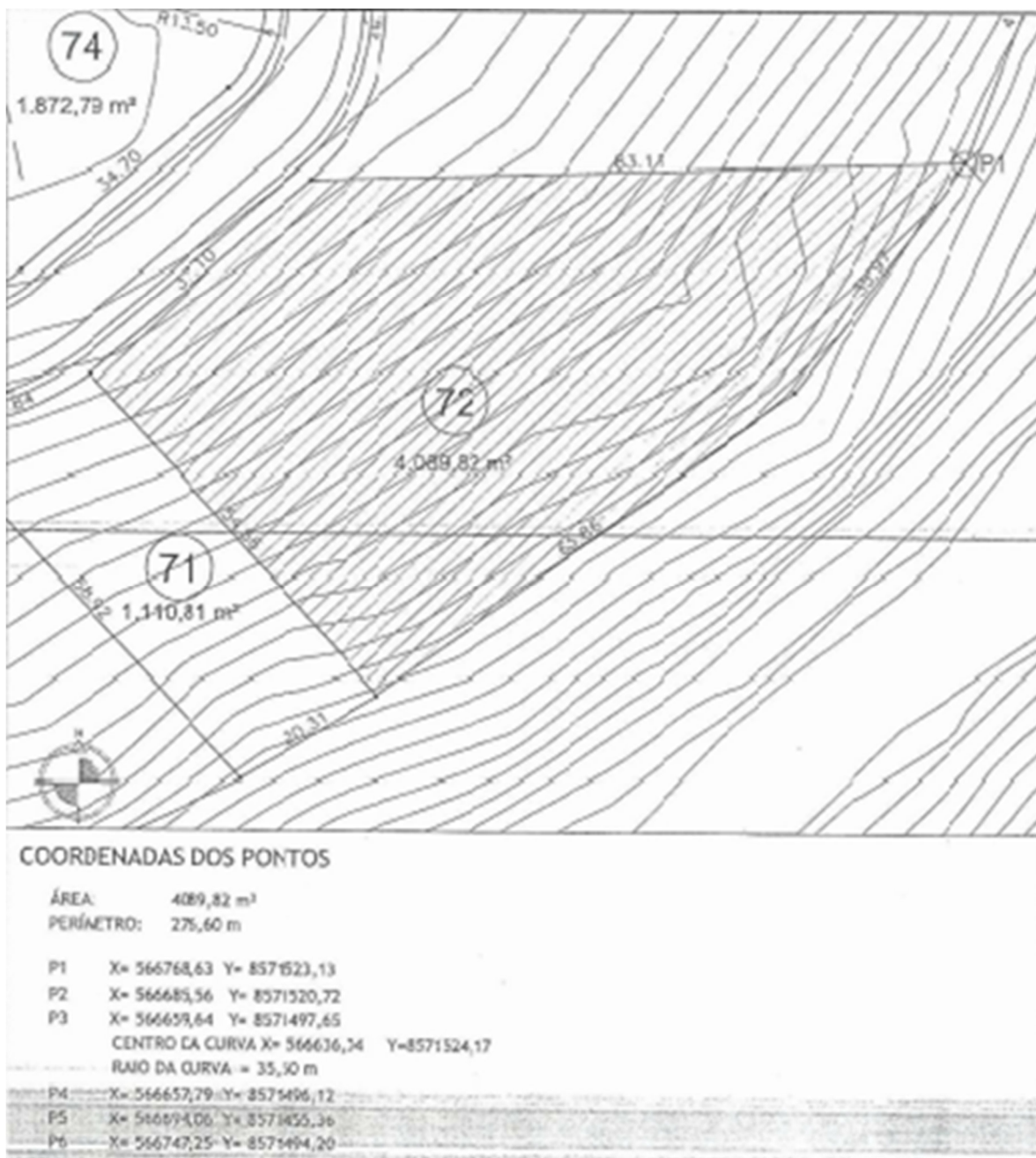
P4 X= 566694,06 Y= 8571455,36



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 72

Planta

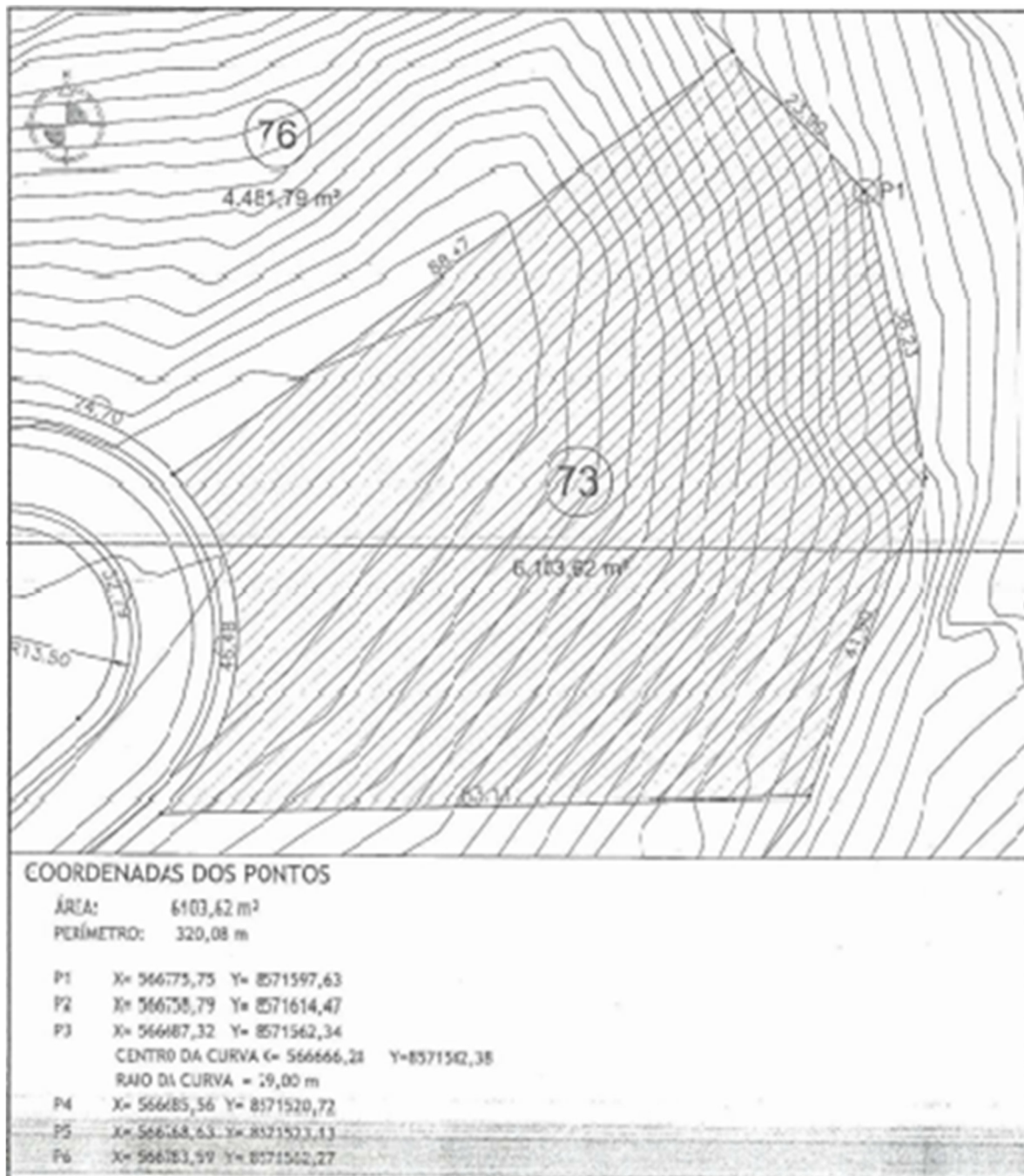




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 73

Planta

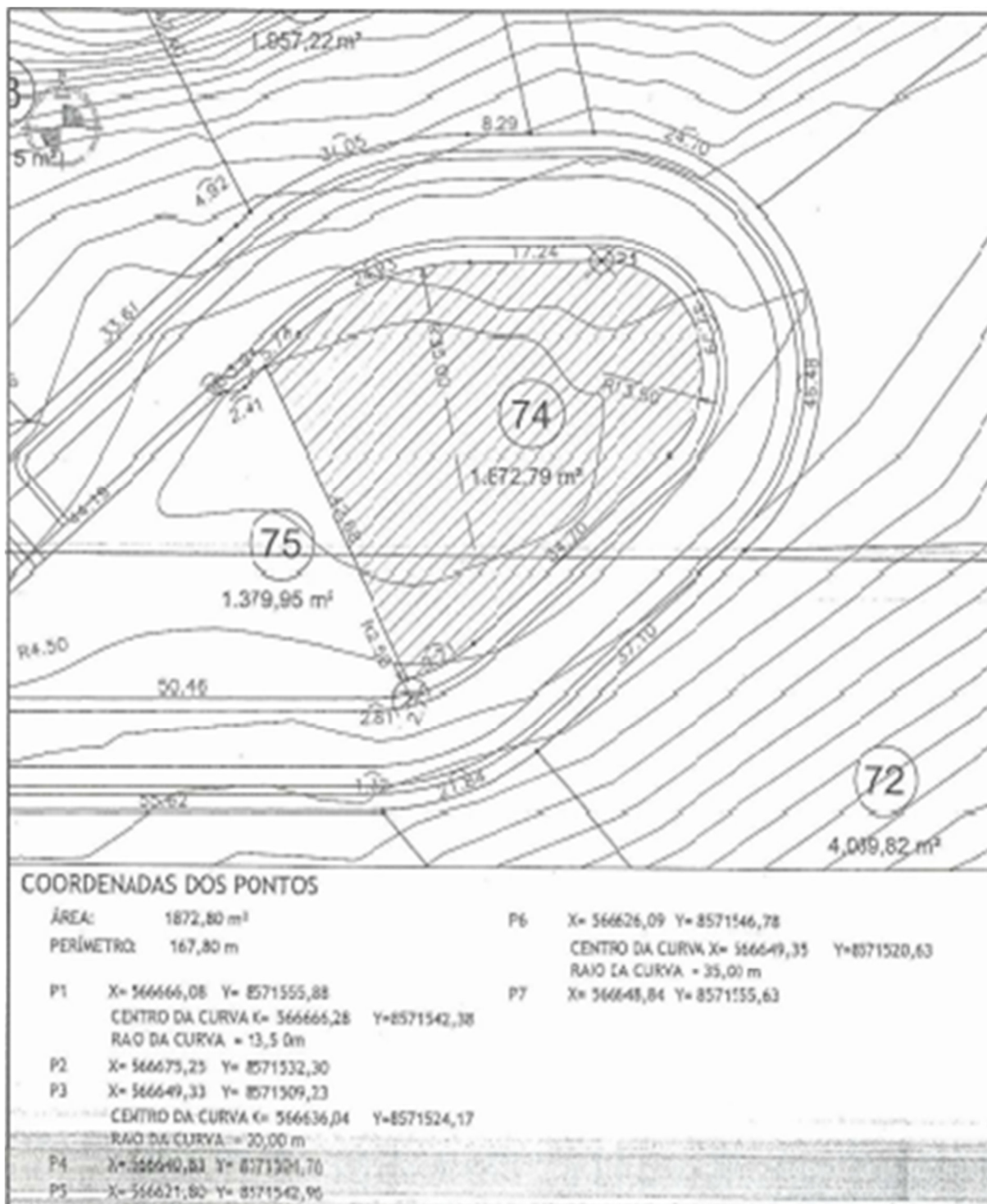




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 74

Planta

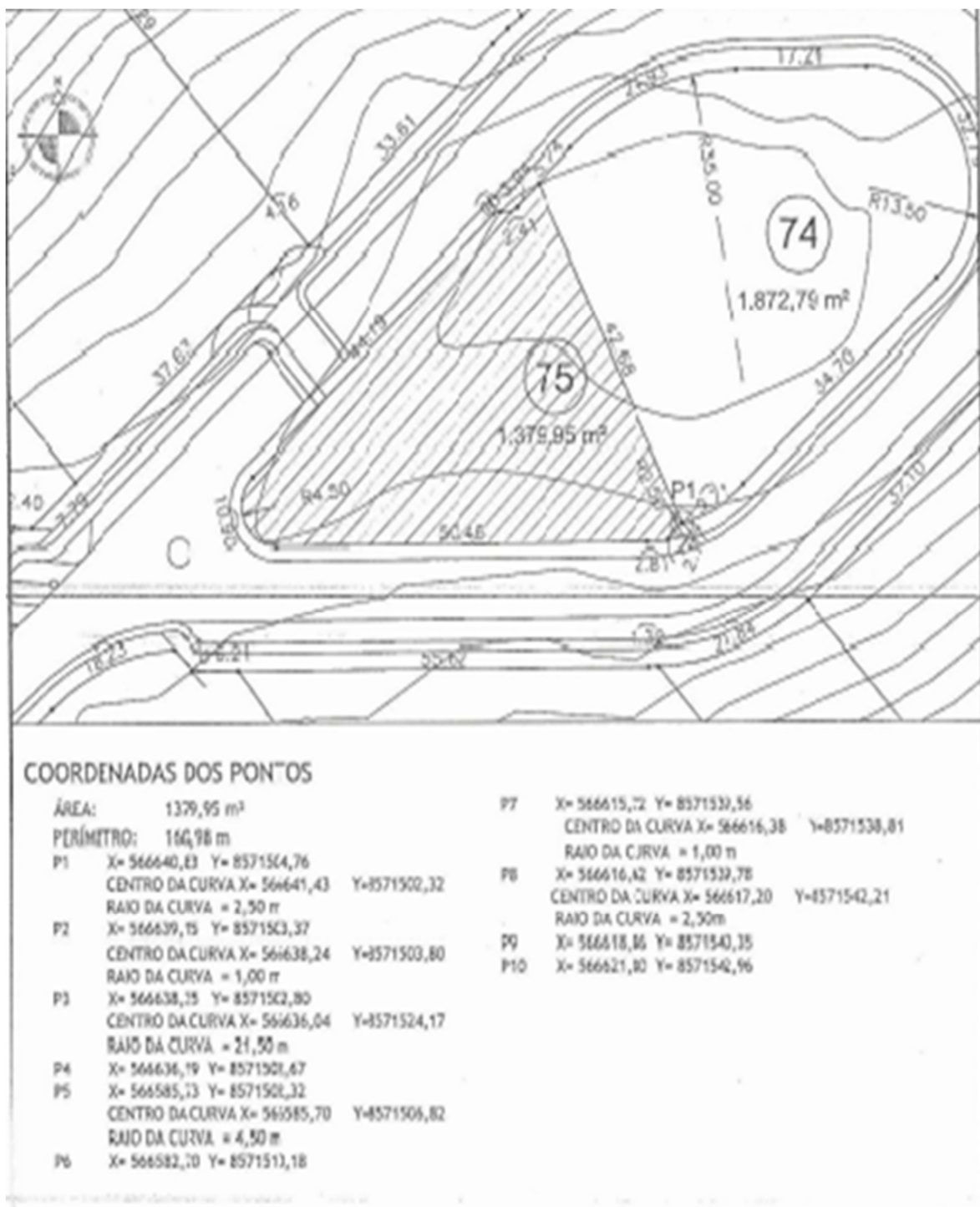




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 75

Planta





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 76

Planta



COORDENADAS DOS PONTOS

ÁREA: 4481,80 m²

PERÍMETRO: 278,14 m

P1 Z= 566758,75 Y= 857165,47

P2 Z= 566734,95 Y= 8571638,14

P3 Z= 566653,61 Y= 8571617,64

P4 Z= 566665,11 Y= 857157,36

CENTRO DA CURVA X= 566666,28 Y= 8571542,38

RAIO DA CURVA = 29,00 m

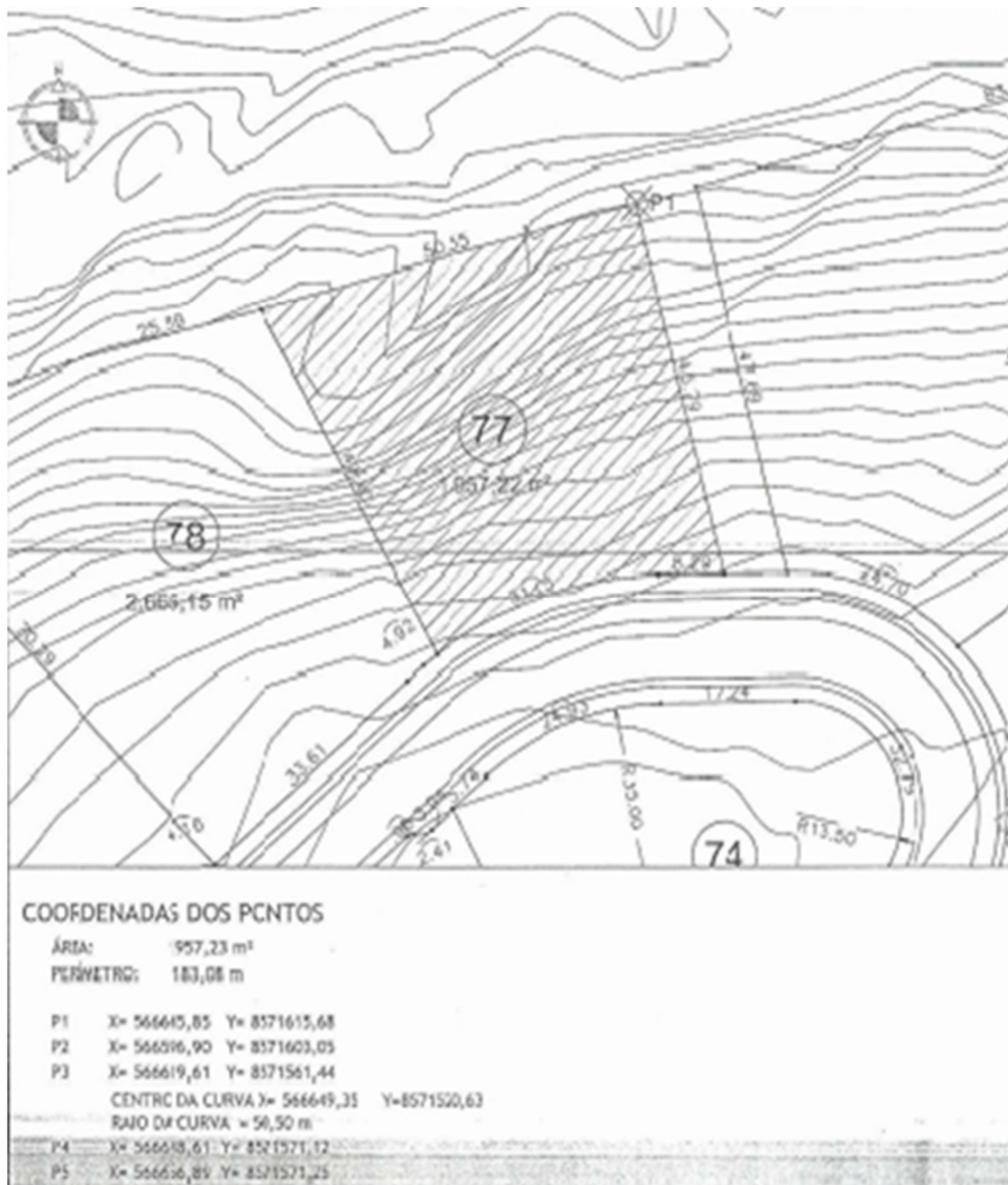
P5 Z= 566687,33 Y= 8571562,34



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 77

Planta

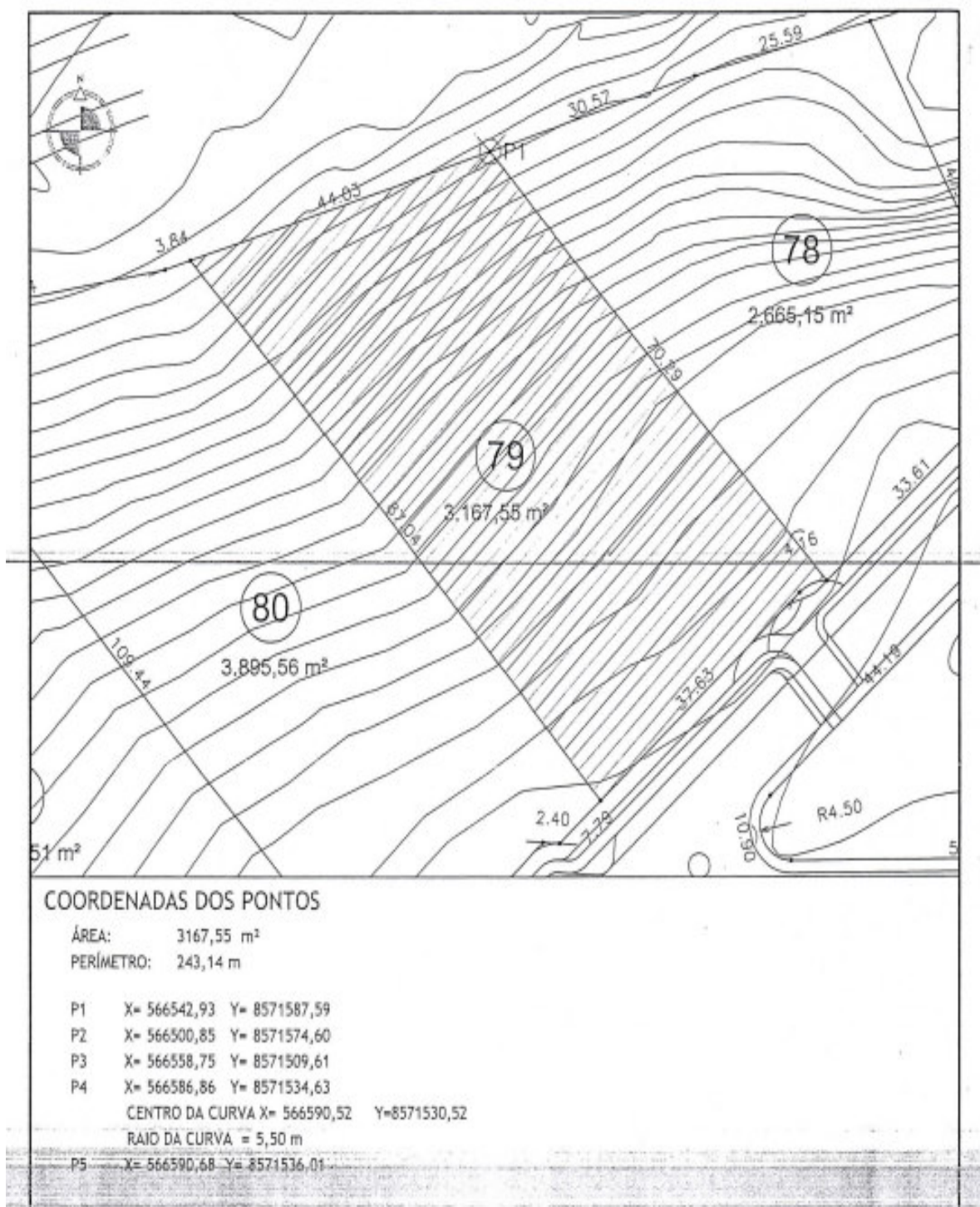




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 78

Planta

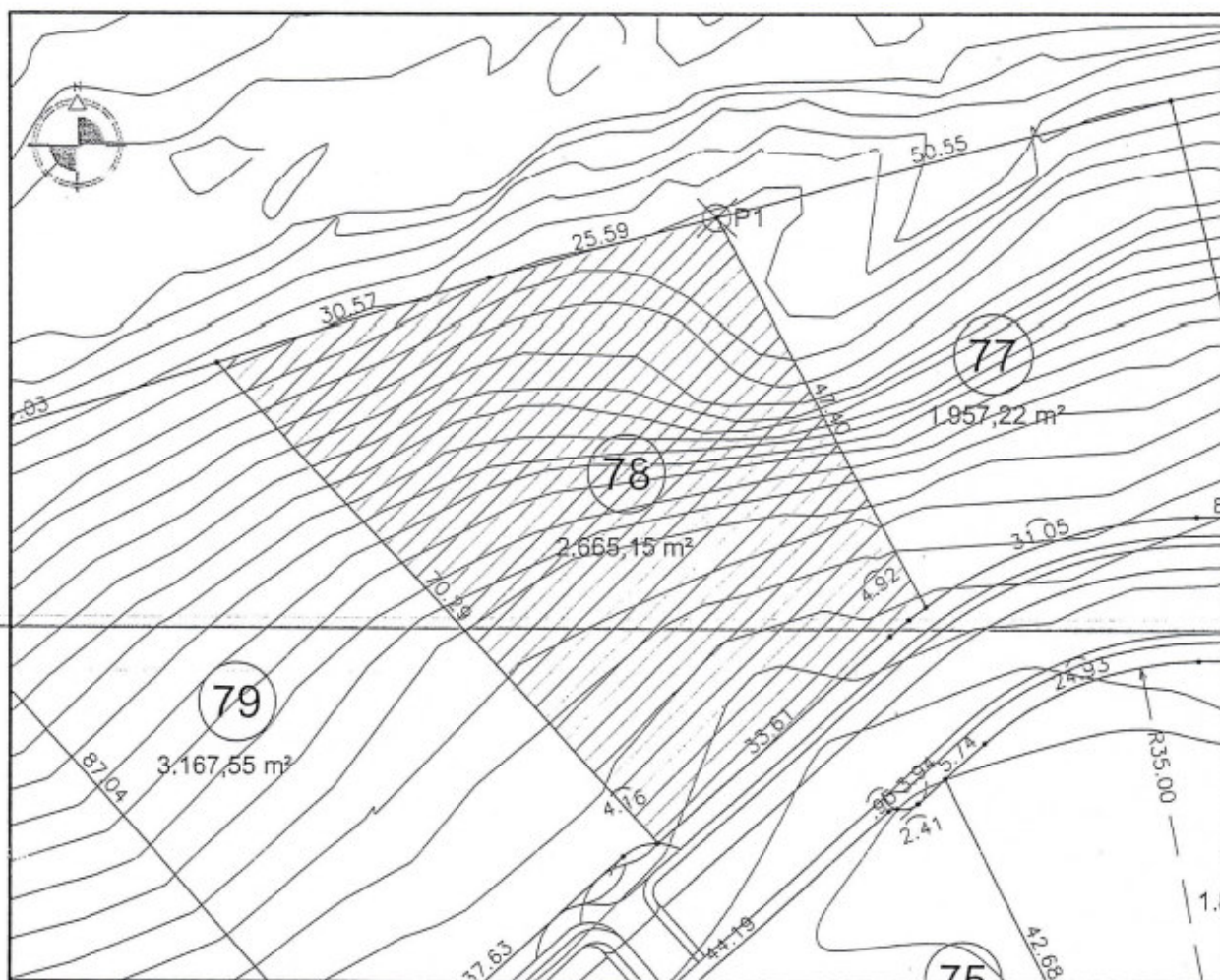




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Lote 79

Planta



COORDENADAS DOS PONTOS

ÁREA: 2665,16 m²
PERÍMETRO: 212,38 m

P1 X= 566596,90 Y= 8571603,05
P2 X= 566572,13 Y= 8571596,61
P3 X= 566542,93 Y= 8571587,59
P4 X= 566590,68 Y= 8571536,01
P5 X= 566615,78 Y= 8571558,36
CENTRO DA CURVA X= 566649,35

Y=8571520,63

RAIO DA CURVA = 50,50 m

P6 X= 566619,61 Y= 8571561,44

TÍTULO DO PROJETO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

ANEXO I – B

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ATENÇÃO:

- Em se tratando de apresentação de proposta por meio de compromisso de constituição de consórcio, cada empresa deverá preencher individualmente as informações pertinentes a este item.

1.1. Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica):

Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), conforme Anexo VIII:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

País:

Site:

E-mail comercial:

Ano de Fundação:

1.2. Informações de contatos:

1.2.1. Principal executivo

Nome completo:

Cargo:

E-mail:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Telefone:

1.2.2. Outros contatos:

Nome completo:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

1.3. Informações sobre a empresa:

1.3.1. Missão:

1.3.2. Visão:

1.3.3. Descrever produtos / serviços comercializados e seus diferenciais (atuais/existentes)

1.3.4. Descrever planos/projetos de crescimento/desenvolvimento e expansão da empresa

1.3.5. Apresentar organograma atual da empresa

1.3.6. Apresentar Faturamento atual (preencher tabela a seguir)

Ano de 20X2	Ano de 20X3	Ano de 20X4
R\$	R\$	R\$

1.3.7. Proposta de participação no consórcio

Apenas para propostas apresentadas por meio de compromisso de constituição de consórcio de empresas), com o preenchimento da tabela abaixo:

Razão social	CNPJ	Cotas de participação no futuro consórcio	
		(em R\$)	(em %)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

ATENÇÃO:

- Neste item devem conter informações pertinentes ao passado e presente da empresa e não em relação ao plano de ocupação proposto.
- Em se tratando de apresentação de proposta por meio de compromisso de constituição de consórcio, cada empresa deverá preencher individualmente as informações pertinentes a este item.

2.1. PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

2.1.1. A empresa possui um departamento, organismo, seção ou unidade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I? (Responda sim ou não. Em caso positivo, preencha a tabela a seguir).

Nome do departamento, organismo, seção ou unidade	Descrição de objetivos e atividades	Ano de fundação	Quantidade de funcionários

2.1.2. A empresa já realizou ou realiza atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na empresa? (Responda sim ou não. Em caso positivo, preencha a tabela a seguir).

Título da atividade	Detalhamento da atividade	Qtd de pessoas envolvidas	Período de duração



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

			(ex: jan/2013 a jan/2014)

2.1.3. Existem ou existiram parcerias com universidades e centros de pesquisa? (Responda sim ou não. Em caso positivo, preencha a tabela a seguir).

Nome da instituição	Abrangência da instituição (estadual, regional, nacional, internacional)	Título da parceria (projeto)	Descrição da parceria (objetivo / resumo)	Recursos financeiros envolvidos (caso haja), em R\$

2.1.4. Existem ou existiram apoios de organismos governamentais de fomento à pesquisa na empresa? (Responda sim ou não. Em caso positivo, preencha a tabela a seguir).

Nome da instituição de apoio	Abrangência da instituição de apoio (estadual, regional, nacional, internacional)	Natureza do apoio (subvenção econômica, financiamento, etc)	Descrição do apoio	Recursos financeiros envolvidos (caso haja)

2.1.5. Há registro de Software da empresa? (Responda sim ou não. Em caso positivo, preencha a tabela a seguir).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Nº do registro	Título do registro	Data de registro	Situação atual do registro

2.1.6. Há depósito/concessão de patentes da empresa? (Responda sim ou não. No caso positivo quantifique e descreva o depósito/concessão)

Nº do depósito / concessão	Título do depósito / concessão	Data de depósito / concessão	Situação atual do depósito / concessão

ATENÇÃO:

Para fins de comprovação dos registros de software e/ou depósito/concessões de patentes, deverá ser anexado a este formulário cópia dos registros junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)

2.2. ABRANGÊNCIA DA EMPRESA

2.2.1. Descreva em que região há unidades/sede da empresa (local, regional, nacional, internacional) e preencha a planilha a seguir.

Cidade	Estado	País	Nº de empregados



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

--	--	--	--	--	--

Obs: O % (percentual) é em relação ao total de empregados da empresa

2.3.2. Caso haja empregados mestres e doutores na empresa, quantos deles trabalham em atividades de PD&I?

2.3.3. Caso haja mestres e doutores na empresa, que atuem nas áreas de PD&I, preencha a tabela a seguir com informações dos principais colaboradores (máximo de 05 pessoas):

Qtd	Nome	Cargo	Função	Formação acadêmica	Atividade desenvolvida
1					
2					
3					
4					
5					

3. PLANO DE OCUPAÇÃO

ATENÇÃO:

- Neste item devem conter informações pertinentes ao plano de ocupação que a empresa ou futuro consórcio de empresas propõe desenvolver na unidade do Parque Tecnológico (futuro).

- Tratando-se de consórcios, as informações relativas a este item deverão ser apresentadas:

* unificadamente, no caso de ser um plano de ocupação único a ser desenvolvido em grupo pelas empresas, ou;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

3.1. PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

3.1.1. Que produtos/processo/serviços inovador a empresa / futuro consórcio propõe desenvolver na unidade a ser instalada no Parque Tecnológico (diferencial em relação ao que já existe no mercado)?

3.1.2. Qual a sua natureza destes produtos/processo/serviços inovadores (capacitação, projeto e desenvolvimento de software, desenvolvimento de produtos e tecnologia, P&D, outras)?

3.2. RECURSOS HUMANOS

3.2.1. Preencha a tabela abaixo, com a quantidade e percentual de empregados previstos para trabalhar na unidade a ser instalada no Parque Tecnológico da Bahia por formação acadêmica completa:

Ensino médio / técnico		Graduado		Especialista		Mestre		Doutor		Total de empregados	
Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%

Obs: O % (percentual) é em relação ao total de empregados

3.2.2. Caso haja previsão para admissão de empregados mestres e doutores na unidade do Parque, quantos deles deverão trabalhar em atividades de PD&I?

3.2.3. Caso haja previsão de contratação de mestres e doutores na empresa para atuarem nas áreas de PD&I, na unidade do Parque tecnológico, preencha a tabela a seguir com informações dos principais colaboradores previstos (máximo de 05 pessoas):



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Qtd	Nome*	Cargo	Função	Formação acadêmica	Atividade desenvolvida
1					
2					
3					
4					
5					

* Item opcional. Preenchimento apenas caso haja pessoa prospectada para trabalhar na unidade do Parque Tecnológico.

3.3. INSTALAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO

3.3.1. Informe a dimensão de área construída necessária ao projeto (em m²).

3.3.1.1. A Administração, baseada na dimensão pleiteada, definirá o(s) lote(s) mais adequado(s) para atender a esse quantitativo.

3.3.2. Qual a natureza da infraestrutura para instalação da unidade no Parque Tecnológico da Bahia (escritórios, laboratórios, laboratórios na área de concentração, exceto Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC)? Descreva e quantifique.

3.3.3. Quais os investimentos financeiros previstos, inclusive de outros organismos além dos das empresas/futuros consórcios proponentes, para execução da obra e instalação da empresa na unidade do Parque Tecnológico da Bahia? (Preencha a tabela abaixo)

Organismo	Abrangência do organismo (estadual,	Proponente (sim ou não)	Valor financiado (em R\$)	% em relação ao total investido	Descrição da natureza da despesa (ex:
-----------	-------------------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------	---------------------------------------



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

	nacional, internacional)				construção, equipamentos, etc)
Total				100%	-

3.3.4. Preencha a tabela a seguir, em relação à construção da unidade no parque, por ano:

Ano de construção	Previsão de área total a ser construída (AC) por ano	AC/AT (%)	Investimento total previsto (em R\$ por ano)
Total			

4. Outras informações que o proponente entenda ser de relevância.

Salvador, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome legível:

Nº de CPF:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

ANEXO I – C

BAREMA

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS						PESOS
		0	1	2	3	4	5	
1. HISTÓRICO DA EMPRESA								60
1.1. PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO								30
1.1.1.Existe um departamento, organismo, seção ou unidade da empresa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)?	Formulário de apresentação de proposta.	Não			Sim		A empresa possui fim específico de P&D.	4
1.1.2. Qual a frequência de realização de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na empresa?	Formulário de apresentação de proposta e cópia de plano de trabalho, contratos, convênios ou outros instrumentos que possam comprovar este item.	Nunca realizou			Ocasionalmente		Continuamente	4
1.1.3. Existem ou existiram parcerias com universidades e centros de pesquisa?	Formulário de apresentação de proposta e cópia de contratos convênios ou	Não		Sim	Sim, com organismos da BA	Sim, com organismos de vários estados	Sim, com diversos organismos, inclusive da Bahia	8



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

	outros instrumentos que possam comprovar este item.							
1.1.4. Existem ou existiram apoios de organismos governamentais de fomento à pesquisa?	Formulário de apresentação de proposta e cópia de contratos convênios ou outros instrumentos que possam comprovar este item.	Não		Sim		Incluindo Federais	Incluindo federais e internacionais	4
1.1.5. Há registro de Software da empresa?	Formulário de apresentação de proposta e cópia do registro junto ao INPI.	Não		Sim	>1	>5	>10	3
1.1.6. Há depósito/concessão de patentes da empresa?	Formulário de apresentação de proposta e cópia do registro junto ao INPI.	Não		Sim	>1	>5	>10	7
1.2. ABRANGÊNCIA DA EMPRESA								20
1.2.1. Em que região há unidades da empresa?	Formulário de apresentação de proposta e contratos social de cada sede.	Local		Regional		Nacional	Internacional	5
1.2.2. Em que mercado a empresa atua?	Formulário de apresentação de proposta e uma nota fiscal de	Local		Regional		Nacional	Internacional	5



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

2.1.1. Qual a natureza das atividades inovativas propostas para serem desenvolvidas na unidade a ser instalada no Parque Tecnológico da Bahia?	Formulário de apresentação de proposta.	Outras	Capacitação	Projeto e desenvolvimento de software		Desenvolvimento de produtos e tecnologia	P&D	8
2.1.2. Setores de Atividade conforme a Classificação de Pavitt adaptada (Anexo VIII) aplicada à unidade a ser instalada	Formulário de apresentação de proposta e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Dominados pelos Fornecedores		Intensivos em Escala	Difusores do Progresso Técnico1	Difusores do Progresso Técnico 2	Intensivos em Ciência	7
2.2. RECURSOS HUMANOS								5
2.2.1. Qual a porcentagem de empregados com nível superior completo, previstos para a unidade a ser instalada no Parque Tecnológico da Bahia?	Formulário de apresentação de proposta	$\leq 10\%$	$> 10\%$ e $\leq 20\%$	$> 20\%$ e $\leq 40\%$	$> 40\%$ e $\leq 60\%$	$> 60\%$ e $\leq 80\%$	$> 80\%$ e $\leq 100\%$	2
2.2.2. Qual a porcentagem de empregados com título de Mestrado e Doutorado,	Formulário de apresentação de proposta	$\leq 10\%$	$> 10\%$ e $\leq 20\%$	$> 20\%$ e $\leq 40\%$	$> 40\%$ e $\leq 60\%$	$> 60\%$ e $\leq 80\%$	$> 80\%$ e $\leq 100\%$	3



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

previstos para trabalhar na unidade a ser implantada no Parque Tecnológico da Bahia?								
2.3. INSTALAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO								30
2.3.1. Qual a quantidade de empregados de nível superior por 100m ² de área construída prevista para a unidade a ser instalada no Parque Tecnológico da Bahia?	Formulário de apresentação de proposta	até 2	de 3 a 4	de 5 a 6	de 7 a 8	de 9 a 10	11 ou mais	3
2.3.2. Qual a natureza da infraestrutura para instalação da unidade no Parque Tecnológico da Bahia?	Formulário de apresentação de proposta	Majoritariamente escritório			Majoritariamente laboratórios avançados		Majoritariamente laboratórios na área de concentração, exceto TIC	6
2.3.3. Estão previstos investimentos financeiros de outros organismos, além dos das empresas/consórcios proponentes, para construção e implantação	Formulário de apresentação de proposta	Não	Sim, com organismos da BA			Sim, com organismos de vários estados	Sim, com diversos organismos de outros países	5



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

(equipamentos) da empresa na unidade do Parque Tecnológico da Bahia?								
2.3.4. Qual o valor de investimentos de recursos financeiros previstos para construção e implantação (equipamentos) da unidade do Parque Tecnológico da Bahia, considerando um horizonte de 3 anos, por m2 de terreno?	Formulário de apresentação de proposta	até R\$1.800/m2	entre R\$1.800/m2 e R\$2.300/m2	entre R\$2.301/m2 e R\$2.800/m2	entre R\$2.801/m2 e R\$3.300/m2	entre R\$3.301/m2 e R\$3.800/m2	acima de R\$3.801/m2	10
2.3.5. Qual o percentual de área a ser construída em relação à área total do terreno?	Formulário de apresentação de proposta	entre 100% e 120%	entre 121% e 140%	de 141% a 160%	de 161% a 180%	de 181% a 200%	Acima de 200%	6



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

ANEXO I - D

SETORES DE ATIVIDADE CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DE PAVITT11 ADAPTADA

Código	Denominação	Classificação Pavitt adaptada
Seção A - Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura		
01.11-3	Cultivo de cereais	DF
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	DF
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	DF
01.14-8	Cultivo de fumo	DF
01.15-6	Cultivo de soja	DF
01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	DF
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DF
01.21-1	Horticultura	DF
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	DF
01.31-8	Cultivo de laranja	DF
01.32-6	Cultivo de uva	DF
01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	DF
01.34-2	Cultivo de café	DF
01.35-1	Cultivo de cacau	DF
01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

01.41-5	Produção de sementes certificadas	DPT.1
01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	DPT.1
01.51-2	Criação de bovinos	DF
01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	DF
01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	DF
01.54-7	Criação de suínos	DF
01.55-5	Criação de aves	DF
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	DF
-		
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	DF
01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	DF
01.63-6	Atividades de pós-colheita	DF
01.70-9	Caça e serviços relacionados	DF
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	DF
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	DF
02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	DF
03.11-6	Pesca em água salgada	DF
03.12-4	Pesca em água doce	DF
03.21-3	Aquicultura em água salgada e salobra	DF
03.22-1	Aquicultura em água doce	DF
Seção B - Indústrias extrativas		
05.00-3	Extração de carvão mineral	IE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	IE
07.10-3	Extração de minério de ferro	IE
07.21-9	Extração de minério de alumínio	IE
07.22-7	Extração de minério de estanho	IE
07.23-5	Extração de minério de manganês	IE
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	IE
07.25-1	Extração de minerais radioativos	IE
07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	IE
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	IE
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	IE
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	IE
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	IE
08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	IE
09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	IE
09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	IE

Seção C - Indústrias de transformação

10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	IE
10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	IE
10.13-9	Fabricação de produtos de carne	DPT.1
10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	DPT.1
10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	DPT.1
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	DPT.1
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	DPT.1
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	DPT.1
10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	DPT.1
10.51-1	Preparação do leite	DPT.1
10.52-0	Fabricação de laticínios	DPT.1
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	DPT.1
10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	DPT.1
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	IE
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	IE
10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	IE
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	IE
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	DPT.1
10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	IE
10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	IE
10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	IE
10.81-3	Torrefação e moagem de café	IE
10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	DPT.1
10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	DPT.1
10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	DPT.1
10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	DPT.1
10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	DPT.1
10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	DPT.1
10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	DPT.1
11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	DPT.1
11.12-7	Fabricação de vinho	DPT.1
11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	DPT.1
11.21-6	Fabricação de águas envasadas	IE
11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	DPT.1
12.10-7	Processamento industrial do fumo	IE
12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	DPT.1
13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	DPT.1
13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DPT.1
13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	DPT.1
13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	DPT.1
13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	DPT.1
13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	DPT.1
13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	DPT.1
13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	DPT.1
13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	DPT.1
13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	DPT.1
13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	DPT.1
13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	DPT.2
13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	DPT.2
14.11-8	Confecção de roupas íntimas	IE
14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	IE
14.13-4	Confecção de roupas profissionais	IE
14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	IE
14.21-5	Fabricação de meias	IE
14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	IE
15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	IE
15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	DPT.1
15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	DPT.1
15.31-9	Fabricação de calçados de couro	DPT.1
15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	DPT.2
15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	DPT.2
15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	IE
16.10-2	Desdobramento de madeira	IE
16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	IE
16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	IE
16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	IE
16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	IE
17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	IE
17.21-4	Fabricação de papel	DPT.1
17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	IE
17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	IE
17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	IE
17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	IE
17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	DPT.1
17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	IE
17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	IE



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	IE
18.12-1	Impressão de material de segurança	IE
18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	IE
18.21-1	Serviços de pré-impressão	IE
18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	DPT.1
18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	DPT.1
19.10-1	Coquerias	IE
19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	DPT.2
19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	DPT.2
19.31-4	Fabricação de álcool	DPT.2
19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	DPT.2
20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	DPT.2
20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	DPT.2
20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	DPT.2
20.14-2	Fabricação de gases industriais	DPT.2
20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	DPT.2
20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	DPT.2
20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	DPT.2
20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	DPT.2
20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	DPT.2
20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

20.33-9	Fabricação de elastômeros	DPT.2
20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	DPT.2
20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	DPT.2
20.52-5	Fabricação de desinfetantes domissanitários	DPT.2
20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	DPT.2
20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	DPT.2
20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DPT.2
20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	DPT.2
20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	DPT.2
20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	DPT.2
20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	DPT.2
20.92-4	Fabricação de explosivos	DPT.2
20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	DPT.2
20.94-1	Fabricação de catalisadores	DPT.2
20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	DPT.2
21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	DPT.2
21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	DPT.2
21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	DPT.2
21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	DPT.2
22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	DPT.2
22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	DPT.2
22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	DPT.2
22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	DPT.2
22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	DPT.2
22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	DPT.2
23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	DPT.2
23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	IE
23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	IE
23.20-6	Fabricação de cimento	IE
23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	IE
23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	DPT.1
23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	DPT.1
23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	DPT.2
23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	IE
23.92-3	Fabricação de cal e gesso	IE
23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	DPT.1
24.11-3	Produção de ferro-gusa	DPT.1
24.12-1	Produção de ferroligas	DPT.1
24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

24.22-9	Produção de laminados planos de aço	DPT.1
24.23-7	Produção de laminados longos de aço	DPT.1
24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	DPT.1
24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	DPT.1
24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	DPT.1
24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	DPT.1
24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	DPT.1
24.43-1	Metalurgia do cobre	DPT.1
24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	DPT.1
24.51-2	Fundição de ferro e aço	DPT.1
24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	DPT.1
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	DPT.1
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	DPT.1
25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	DPT.1
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	DPT.1
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	DPT.1
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	DPT.1
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	DPT.1
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	DF
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	DPT.1
25.43-8	Fabricação de ferramentas	DPT.1
25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	DPT.2
25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	DPT.1
25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	DPT.1
25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	DPT.1
25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	DPT.1
26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	DPT.2
26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	DPT.2
26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	DPT.2
26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	DPT.2
26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	DPT.2
26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	DPT.2
26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	DPT.2
26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	DPT.2
26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	DPT.2
26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	DPT.2
26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	DPT.1
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	DPT.2
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	DPT.2
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	DPT.2
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	DPT.1
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	DPT.1
27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	DPT.2
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	DPT.1
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	DPT.1
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	DPT.1
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	DPT.2
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	DPT.1
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	DPT.1
28.14-3	Fabricação de compressores	DPT.1
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	DPT.1
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	DPT.2
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	DPT.1
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	DPT.1
28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	DPT.2
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	DPT.2
28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	DPT.2
28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	DPT.2
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	DPT.2
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	DPT.2
28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	DPT.2
28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	DPT.2
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	DPT.2
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	DPT.2
28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	DPT.2
28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	DPT.2
28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	DPT.2
28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	DPT.2
28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	DPT.2
28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	DPT.2
29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	DPT.2
29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	DPT.2
29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	DPT.2
29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	DPT.2
29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	DPT.2
29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	DPT.2
29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	DPT.2
29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	DPT.2
29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	DPT.2
29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	DPT.1
30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	DPT.2
30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	DPT.2
30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	DPT.2
30.41-5	Fabricação de aeronaves	DPT.2
30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	DPT.2
30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	DPT.2
30.91-1	Fabricação de motocicletas	DPT.1
30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	DPT.2
30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	DPT.2
31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	IE
31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	IE
31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	IE
31.04-7	Fabricação de colchões	IE
32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	IE
32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	IE
32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	DPT.2
32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	DPT.2
32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	DPT.1
32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	DPT.2
32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	IE
32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	DPT.1
33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	DF
33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	DPT.1
33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	DPT.1
33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	DPT.1
33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	DPT.1
33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	DPT.1
33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	DPT.1
33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	DF
33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	DPT.1
33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	DF
Seção D - Eletricidade e gás		
35.11-5	Geração de energia elétrica	DPT.2
35.12-3	Transmissão de energia elétrica	DPT.2
35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	DF
35.14-0	Distribuição de energia elétrica	DPT.2
35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	DPT.2
35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

Seção E - Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação		
36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	DF
37.01-1	Gestão de redes de esgoto	DF
37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	DF
38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	DF
38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	DPT.1
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	DF
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	DPT.1
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	DF
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	DF
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	DF
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	DF
Seção F - Construção		
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	DF
41.20-4	Construção de edifícios	DPT.1
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	DPT.1
42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	DPT.1
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	DPT.1
42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	DPT.1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	DPT.1
42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	DPT.1
42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	DPT.2
42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	DPT.1
42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	DPT.1
43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	DF
43.12-6	Perfurações e sondagens	DF
43.13-4	Obras de terraplenagem	DF
43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	DF
43.21-5	Instalações elétricas	DF
43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	DF
43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	DF
43.30-4	Obras de acabamento	DF
43.91-6	Obras de fundações	DF
43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	DF
Seção G - Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas		
45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	DF
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	DF
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	DF
45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	DF
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	DF
45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	DF
46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	DF
46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	DF
46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	DF
46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	DF
46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	DF
46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	DF
46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	DF
46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	DF
46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	DF
46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

46.22-2	Comércio atacadista de soja	DF
46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	DF
46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	DF
46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	DF
46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	DF
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	DF
46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	DF
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	DF
46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	DF
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	DF
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	DF
46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	DF
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	DF
46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	DF
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	DF
46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DF
46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	DF
46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	DF
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	DF
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	DF
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	DF
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	DF
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	DF
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	DF
46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	DF
46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	DF
46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	DF
46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	DF
46.74-5	Comércio atacadista de cimento	DF
46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	DF
46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	DF
46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	DF
46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	DF
46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	DF
46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	DF
46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	DF
46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	DF
46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	DF
46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	DF
46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	DF
47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	DF
47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	DF
47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	DF
47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	DF
47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	DF
47.23-7	Comércio varejista de bebidas	DF
47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	DF
47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	DF
47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	DF
47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	DF
47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	DF
47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	DF
47.43-1	Comércio varejista de vidros	DF
47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	DF
47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	DF
47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	DF
47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	DF
47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	DF
47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	DF
47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	DF
47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	DF
47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	DF
47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	DF
47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	DF
47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	DF
47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	DF
47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	DF
47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	DF
47.81-4	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	DF
47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	DF
47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	DF
47.84-9	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	DF
47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	DF
47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	DF
47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	DF

Seção H - Transporte, armazenagem e correio

49.11-6	Transporte ferroviário de carga	DF
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	DF
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	DF
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	DF
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

49.24-8	Transporte escolar	DF
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	DF
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	DF
49.40-0	Transporte dutoviário	DF
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	DF
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	DF
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	DF
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	DF
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	DF
50.30-1	Navegação de apoio	DF
50.91-2	Transporte por navegação de travessia	DF
50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	DF
51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	DF
51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	DF
51.20-0	Transporte aéreo de carga	DF
51.30-7	Transporte espacial	DF
52.11-7	Armazenamento	DF
52.12-5	Carga e descarga	DF
52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	DF
52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	DF
52.23-1	Estacionamento de veículos	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	DF
52.31-1	Gestão de portos e terminais	DF
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	DF
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	DF
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	DF
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	DF
53.10-5	Atividades de Correio	DF
53.20-2	Atividades de malote e de entrega	DF

Seção I - Alojamento e alimentação

55.10-8	Hotéis e similares	DF
55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	DF
56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	DF
56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	DF
56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	DF

Seção J - Informação e comunicação

58.11-5	Edição de livros	DF
58.12-3	Edição de jornais	DF
58.13-1	Edição de revistas	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	DF
58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	DF
58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	DF
58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	DF
58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	DF
59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	DPT.1
59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	DPT.1
59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	DPT.1
59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	DF
59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	DPT.1
60.10-1	Atividades de rádio	DF
60.21-7	Atividades de televisão aberta	DF
60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	DF
61.10-8	Telecomunicações por fio	DPT.2
61.20-5	Telecomunicações sem fio	DPT.2
61.30-2	Telecomunicações por satélite	DPT.2
61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	DF
61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	DF
61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	DF
61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	DPT.2



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	DPT.2
62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	DPT.2
62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	DPT.2
62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	DPT.2
62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	DPT.2
63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	DPT.2
63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	DPT.2
63.91-7	Agências de notícias	DF
63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	DPT.1

Seção K - Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados

64.10-7	Banco Central	DF
64.21-2	Bancos comerciais	DF
64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	DF
64.23-9	Caixas econômicas	DF
64.24-7	Crédito cooperativo	DF
64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	DF
64.32-8	Bancos de investimento	DF
64.33-6	Bancos de desenvolvimento	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

64.34-4	Agências de fomento	DF
64.35-2	Crédito imobiliário	DF
64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	DF
64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	DF
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	DF
64.40-9	Arrendamento mercantil	DF
64.50-6	Sociedades de capitalização	DF
64.61-1	Holdings de instituições financeiras	DF
64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	DF
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	DF
64.70-1	Fundos de investimento	DF
64.91-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring	DF
64.92-1	Securitização de créditos	DF
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	DF
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	DF
65.11-1	Seguros de vida	DF
65.12-0	Seguros não-vida	DF
65.20-1	Seguros-saúde	DF
65.30-8	Resseguros	DF
65.41-3	Previdência complementar fechada	DF
65.42-1	Previdência complementar aberta	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

65.50-2	Planos de saúde	DF
66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	DF
66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	DF
66.13-4	Administração de cartões de crédito	DF
66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	DF
66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	DF
66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	DF
66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	DF
66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	DF
Seção L - Atividades imobiliárias		
68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	DF
68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	DF
68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	DF
Seção M - Atividades profissionais, científicas e técnicas		
69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	DF
69.12-5	Cartórios	DF
69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	DF
70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	DF
71.11-1	Serviços de arquitetura	DPT.1
71.12-0	Serviços de engenharia	DPT.2
71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	DF
71.20-1	Testes e análises técnicas	IC
72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	IC
72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	IC
73.11-4	Agências de publicidade	DF
73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	DF
73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	DF
73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	DF
74.10-2	Design e decoração de interiores	DF
74.20-0	Atividades fotográficas e similares	DF
74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	DPT.1
75.00-1	Atividades veterinárias	DF
Seção N - Atividades administrativas e serviços complementares		
77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	DF
77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	DF
77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	DF
77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	DF
77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	DF
77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	DF
77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	DF
77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	DF
77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	DF
77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	DF
78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	DF
78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	DF
78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	DF
79.11-2	Agências de viagens	DF
79.12-1	Operadores turísticos	DF
79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	DF
80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	DF
80.12-9	Atividades de transporte de valores	DF
80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	DF
80.30-7	Atividades de investigação particular	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	DF
81.12-5	Condomínios prediais	DF
81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	DF
81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	DF
81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	DF
81.30-3	Atividades paisagísticas	DF
82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	DF
82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	DF
82.20-2	Atividades de tele atendimento	DF
82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	DF
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	DF
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	DF
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	DF

Seção O - Administração pública, defesa e seguridade social

84.11-6	Administração pública em geral	DF
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	DF
84.13-2	Regulação das atividades econômicas	DF
84.21-3	Relações exteriores	DF
84.22-1	Defesa	DF
84.23-0	Justiça	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

84.24-8	Segurança e ordem pública	DF
84.25-6	Defesa Civil	DF
84.30-2	Seguridade social obrigatória	DF
Seção P - Educação		
85.11-2	Educação infantil - creche	DF
85.12-1	Educação infantil - pré-escola	DF
85.13-9	Ensino fundamental	DF
85.20-1	Ensino médio	DF
85.31-7	Educação superior - graduação	DF
85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	DF
85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	DF
85.41-4	Educação profissional de nível técnico	DF
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	DF
85.50-3	Atividades de apoio à educação	DF
85.91-1	Ensino de esportes	DF
85.92-9	Ensino de arte e cultura	DF
85.93-7	Ensino de idiomas	DF
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	DF
Seção Q - Saúde humana e serviços sociais		
86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	DF
86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	DF
86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	DF
86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	DF
86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	DF
86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	DF
86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	DF
87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	DF
87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	DF
87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	DF
87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	DF
88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	DF

Seção R - Artes, cultura, esporte e recreação

90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	DF
90.02-7	Criação artística	DPT.1
90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	DF
91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	DF
91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	DF
92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	DF
93.11-5	Gestão de instalações de esportes	DF
93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	DF
93.13-1	Atividades de condicionamento físico	DF
93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	DF
93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	DF
93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	DF

Seção S - Outras atividades de serviços

94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	DF
94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	DF
94.20-1	Atividades de organizações sindicais	DF
94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	DF
94.91-0	Atividades de organizações religiosas	DF
94.92-8	Atividades de organizações políticas	DF
94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	DF
94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	DF



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	DF
95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	DF
95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	DF
95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	DF
96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	DF
96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	DF
96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	DF
96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	DF
Seção T - Serviços domésticos		
97.00-5	Serviços domésticos	DF
Seção U - Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		
99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	DF

Fonte: PAVITT, Keith (1984). Sectoral patterns of technical change: towards a taxonomy and a theory. In: FREEMAN, C. The economics of innovation. Great Britain: Edward Elgar, 1990. p. 249-279. adaptado